
Pedido de esclarecimento Edital 280/2021

2 mensagens

Jose Victor Martins <jmartins@casadamoeda.gov.br>
Para: "supel.kappa@gmail.com" <supel.kappa@gmail.com>
Cc: SENEG <SENEG@casadamoeda.gov.br>

24 de agosto de 2021 08:26

Bom dia, Pregoeiro.

Após revisão e análise do edital PREGÃO ELETRÔNICO N°: 280/2021/KAPPA/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 0019.023423/2021-31 e seus anexos referentes ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de personalização e emissão de Identidade Funcional (cartão físico) dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO), gostaríamos de esclarecer as seguintes dúvidas.

1) Seguem abaixo as dúvidas detalhadas do sistema de comunicação com o órgão.

1. O envio dos dados, de personalização, será realizado de forma centralizada, num departamento específico do órgão, ou será distribuída por vários usuários?
2. O protocolo de comunicação será por webservice?
3. As solicitações serão enviadas de forma individual ou em lotes?
4. Todos os dados, biométricos e biográficos, serão enviados no mesmo momento?

2) Quanto ao prazo de entrega pela contratada item 8.1.1, solicitamos que considere o prazo de 90 dias após a assinatura de contrato.

Casa da Moeda do Brasil
José Victor Martins
Analista de Gestão

Esta mensagem da Casa da Moeda do Brasil, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Economia, é enviada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, informando o equívoco.

Jose Victor Martins <jmartins@casadamoeda.gov.br>
Para: "supel.kappa@gmail.com" <supel.kappa@gmail.com>
Cc: SENEG <SENEG@casadamoeda.gov.br>

24 de agosto de 2021 17:43

Senhor Pregoeiro,

Em complemento ao e-mail anterior, solicitamos esclarecimento do item abaixo:

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

10.1 Nos termos do art.3º, incisos I, II, III, da Orientação Técnica nº001/2017/GAB/SUPE:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor esmado da contratação, devem observar o seguinte:

- I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) – fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- II – de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais – apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

1) Consideramos documentos oficiais de capacidade técnica em base plástica em Policarbonato ou PVC, atende ao requisito solicitado no item 13.8.1, II. Nosso entendimento está correto?

Fico no aguardo do *Feedback*

Atenciosamente,

Casa da Moeda do Brasil
José Victor Martins
Analista de Gestão

De: Jose Victor Martins

Enviado: terça-feira, 24 de agosto de 2021 9:26

Para: supel.kappa@gmail.com

Cc: SENEG

Assunto: Pedido de esclarecimento Edital 280/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]